

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
002/2015, FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL –
CODEPLAN E A EMPRESA OI S.A.**

Processo SEI nº. 0121.000.296/2014.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAIM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF, e do CPF nº 852.352.881-49, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ**, brasileira, solteira, Advogada, OAB-DF 29.149 portadora da carteira de identidade nº 3.283.352 - SSP/DF e do CPF nº 009.218.924-54, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado, a empresa **OI S.A.**, CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43 sediada SCN Quadra 02 Bloco F – Térreo Edifício Estação Telefônica – Centro Norte Brasília – DF – CEP 70712-906, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade Nº 83730797-0 - SSP/MA, CPF Nº 449.170.403-10 e pelo seu procurador **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da carteira de identidade Nº 1614662 - SSP/DF, e do CPF Nº 872.857.111-87, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, sujeitando-se as partes às normas da Resolução nº 071/2018 do Regulamento de Licitações e Contratos desta companhia, e em conformidade com o Ato Autorizativo nº **31**, datado de **27/08/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2015 de acordo com o art. 60 do Regulamento de Licitações e Contratos desta companhia (Resolução 071/2018 – Conselho de Administração).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 002/2015, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 123.573,50 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, correndo as despesas por estimativa pelo período de 12 (doze) meses por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: **04122600385170104**, fonte **100**, natureza de despesa: **339039**, Nota de Empenho nº **2019NE00417** - Valor: **R\$ 1.000,00 (Mil reais)** Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODEPLAN.

Parágrafo Primeiro: Os recursos previstos nesta Cláusula serão objeto de reforço da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo, uma das modalidades de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) ao valor do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2015, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvada a concessão de reajuste, na forma prevista na Cláusula Sétima do Contrato, a ser processada, mediante Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - D FORO

Fica eleito o Foro de Brasília – DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Contrato, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, de outubro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
FERREIRA CRUZ**

Presidente

JULIANA DIAS GUERRA NELSON

Diretora Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA

IVANILDE ROSA BEZERRA

Executivo de Negócios

DAVI OLIVEIRA BERTUCCI

Executivo de Negócios

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO I

Planilha de formação de preços item I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL (minuto)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Tráfego Telefônico local em chamadas Ramal-Ramal	***	0	-	-
Subtotal					
	Tráfego telefônico local em chamadas fixo-fixo	237.300	0,06	1.186,50	14.238,00
	Tráfego telefônico em chamadas fixo-móvel	88.700	0,68	5.026,33	60.316,00
2	Assinatura básica mensal dos ramais virtuais	100	35,03	3.503,00	42.036,00
		100	16,02	1.602,00	1.602,00

	Taxa de instalação das linhas				
	Taxa de cancelamento	80	0	-	-
	Tarifa de alteração de endereço de instalação	50	13,63	681,50	681,50
Subtotal					118.873,50

ITEM	DESCRIÇÃO DAS LIGAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL (minuto)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Tráfego telefônico longa distância em chamadas fixo	4.600	0,30	115,00	1.380,00
	Tráfego telefônico longa distância em chamadas fixo	2.700	0,89	200,25	2.403,00
Subtotal					3.783,00

Planilha de formação de preços item II - LDN

ITEM	DESCRIÇÃO DAS LIGAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL (minuto)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Tráfego telefônico longa distância em chamadas fixo	350	0,97	28,29	339,50

	Tráfego telefônico longa distância em chamadas fixo	350	1,65	48,13	577,50
Subtotal					917,00
VALOR TOTAL GLOBAL					123.573,50

Planilha de formação de preços item III - LDI



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 07/10/2019, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Matr.0003672-2, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/10/2019, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29469226)
 verificador= **29469226** código CRC= **608654E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

0121-000296/2014

Doc. SEI/GDF 29469226